



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.375/2021.

DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.599 DE 14/09/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 201.000,00** (duzentos e um mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2054 (470) 3.3.90.39.00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
06.181.0029.2081 (487) 3.3.90.39.00	CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL	
01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
06.181.0029.2084 (489) 3.3.90.36.00	ATIVIDADE DELEGADA POLICIA MILITAR	
01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	201.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 36.955,00** (trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
.0018	URBANISMO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

15.451.0018.2074

(458) 3.3.90.36.00

MANUT. SETOR DE ENGENHARIA

01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.999,00

15.451.0018.2075

(464) 3.3.90.14.00

MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO

01 Diárias - Pessoal Civil 2.240,00

(468) 4.4.90.52.00

01 Equipamentos e material permanente 1.297,00

15.452.0018.2054

(469) 3.3.90.30.00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

01 Material de Consumo 10.000,00

15.451.0018.2045

(474) 3.3.90.14.00

MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO

01 Diárias - Pessoal Civil 3.000,00

(477) 3.3.90.36.00

01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.080,00

06.181.0029.2081

(484) 3.3.90.14.00

CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL

01 Diárias - Pessoal Civil 1.499,00

(488) 4.4.90.52.00

01 Equipamentos e material permanente 7.840,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

36.955,00

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 164.045,00** (cento e sessenta e quatro mil e quarenta e cinco reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

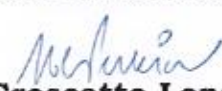
	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	164.045,00
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.00. - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.718.01.2.1.00-Cota Parte do FPM		164.045,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Setembro de 2021.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa